

7. desenvolver ações em parcerias com os educadores que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita) motricidade oral e voz, que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem na educação especial e/ou regular;

8. capacitar e assessorar equipes técnicas e professores por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos, entre outros;

9. planejar, desenvolver e executar programas fonoaudiológicos;

10. orientar quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz;

11. observar e triar com base em conhecimento fonoaudiológico, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas e não como forma de captação de clientes;

12. agir no ambiente de forma que o torne favorável às condições para o processo de ensino e aprendizagem;

13. contribuir na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição;

14. realizar atendimento clínico nas escolas de educação especial, incluindo avaliações fonoaudiólogas/audiológicas;

15. realizar triagem e/ou avaliação fonoaudiológica.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção para o cargo de **Fonoaudiólogo, Referências 301 e**

302, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: FOTÓGRAFO

II - Objetivo:

Efetuar serviços fotográficos especializados, utilizando máquinas fotográficas e outros equipamentos, para ilustrar publicações, revelar e montar filmes fotográficos, submetendo-os a uma série de banhos químicos e de água para obter positivos e negativos.

III - Principais Atribuições:

1. fotografar eventos para fins de documentação, publicação, utilização como meio de comunicação, bem como, para atividades didáticas;

2. zelar pela conservação dos equipamentos utilizados, informando à Chefia imediata as necessidades de manutenção corretiva ou preventiva;

3. preparar produtos químicos diluindo as substâncias para revelar filmes fotográficos;

4. manter atualizado o registro fotográfico para fins de seleção, utilização e estatística;

5. fotografar obras para acompanhamento de cronograma e execução.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Completo, com Curso Específico em Fotografia e Registro na Categoria.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 204

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial Automática;

- Progressão Por Merecimento;

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.